Reitoria - CCB
Coordenadoria Central de Bolsas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, transformada em autarquia pela Lei estadual nº 16.272/2008, situação que foi mantida pela Lei nº 17.257/2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, nas Resoluções CsU nº 002/2013, nº 002-A/2013, nº 014/2013, 065/2014 e do Edital 009/2014/CCB – Bolsas de Desenvolvimento Institucional e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:	
Unidade Universitária/Coordenação:	
RG:	*CPF:*
Curso:	*Período ( ) Ano ( ) _____*
Endereço Completo:	
	Cidade:
E-mail:	
Telefone(s):	

Sob o Acompanhamento do Tutor(a):

Tutor(a):	
E-mail:	
Telefone:	

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal Operação:_____

Agência: _____ Conta Corrente:_____

1.2 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados o programas de bolsas não vinculados à UEG;

1.3 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas;

1.4 Cumprir o Plano de Atividades a ser elaborado e definido pelo Tutor responsável pelo acompanhamento e orientação, com ciência da Coordenadoria Central de Bolsas;

1.5 Comparecer durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Tutor e/ou pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas nas Unidades Universitárias;

1.6 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com as especifidades previstas no Pano de Atividades e com as necessidades da UEG justificando eventual impossibilidade do seu cumprimento ao Tutor responsável;

1.7 Apresentar ao Tutor relatório sintético das atividades desenvolvidas;

1.8 Fazer referência à UEG e à Coordenadoria Central de Bolsas em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo das atividades enquanto bolsista;

1.9 Devolver, no caso do Bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução CsU nº 14/2013 e neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.

2. COMPROMISSOS DO(A) DO TUTOR(A)

2.1 Elaborar Plano de Atividades que deverá conter detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista durante o período de vigência da bolsa;

2.2 Acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelo(a) Bolsista;

2.3 Avaliar e validar o relatório de avaliação elaborado pelo Bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessárias, conforme item 10.4 e incisos do Edital 009/2014/CCB – Bolsas de Desenvolvimento Institucional;

2.4 Cabe ao Tutor comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas nas Unidades Universitárias quaisquer ocorrências que venham a comprometer o desenvolvimento do Plano de Atividades do Bolsista;

2.4 Fazer referência à UEG e à Coordenadoria Central de Bolsas em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do acompanhamento e orientação do Bolsista;

2.5 Solicitar, mediante requerimento, o cancelamento da bolsa em caso de desempenho insatisfatório do discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir da solicitação do Tutor e do encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste Termo de Compromisso;

3.2 Aos discentes selecionados por esta modalidade de bolsa serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas complementares;

3.4 O Tutor receberá certificado comprobatório emitido pela UEG, na qualidade de orientador na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Institucional;

3.3 A concessão de Bolsa de Desenvolvimento Institucional prevista na Resolução CsU nº 014/2013 não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o Bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.

3.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso serão resolvidos pela Coordenadoria Central de Bolsas.

4. DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Anápolis, _____ de _____de 2014.

_____ _____

Bolsista **Tutor(a)**

_____

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas/Coordenador do Departamento

_____

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas